



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Dispõe sobre autorização para concessão do Renda Toritama para famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social do Município de Toritama.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro para famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Toritama.

Parágrafo Único – O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, de igual valor para todos, considerando as possibilidades orçamentárias, em estrita observância ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no



prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de Junho de 2022.

José Ferreira de Carvalho
PARLAMENTAR



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as)

A criação de um Auxílio financeiro denominado Renda Toritama para famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social do Município de Toritama, tem como principal objetivo promover a dignidade humana e a igualdade social, especialmente às famílias que vivem em vulnerabilidade social, situação agravada com a crise gerada pela pandemia da COVID-19, sendo uma maneira viável de alcançar a justiça social através da distribuição de renda menos desigual e evitar o colapso do mercado de consumo, amenizando as consequências da crise econômica e social que vive o país.

O desemprego no Brasil e consequentemente em Toritama aumentou bastante, e a situação da população mais vulnerável agravou ainda mais sem um programa que possa potencializar as ferramentas de justiça social no município.

A renda básica não deve ser vista como um estímulo para a acomodação das pessoas, pelo contrário: deve ser um fator de segurança para que a população possa sobreviver, buscar alternativas, empreender e até mesmo, sentir-se acolhida pelo estado. É também um conforto para aquelas pessoas que passam por grandes dificuldades e precisam de auxílio e vale lembrar, todo o recurso investido volta para os cofres públicos com ainda mais força para promover a manutenção dessas e de outras políticas públicas para a população.

Desta forma, é notória a importância do projeto para as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, mas também para a própria economia, uma vez que o dinheiro circula mais e abastece, inclusive, os pequenos médios comércios que buscam a sobrevivência em tempos tão difíceis. Afinal, no mundo todo a discussão vem sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



levantada, uma vez que, a pandemia escancarou as diferenças sociais.

Precisamos dar uma resposta para a sociedade e para proteger milhares de seres humanos da desigualdade, que aumenta a cada dia que passa e para introduzir esses mecanismos também é preciso mudar os mecanismos de proteção social, bem como promover um ambiente mais humano de proteção social. Paralelamente a isso, promover a segurança, a igualdade, a dignidade, o equilíbrio e a justiça social.

Diante do exposto e da necessidade de darmos dignidade e renda aos moradores de Toritama, propomos este Projeto de Lei, que visa autorizar o Executivo Municipal que faça a concessão de um auxílio financeiro para famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social do Município de Toritama.

Esperamos que os nobres parlamentares aprovem este Projeto de Lei.

Toritama, 20 de Junho de 2022.


José Ferreira de Carvalho
PARLAMENTAR